

OESTE VEICULOS								
Av. Brasil,1311-S - Centro								
Fones: 3325 0101 - 9,9932 1273								
VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB	VALOR	
RENAUL DUSTER 1.6	2017	2018	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$	70.000,00
GM ONIX LT 1.4	2017	2018	VERMELHO	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$	56.000,00
GM ONIX 1.4 EFFECT	2017	2018	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$	61.000,00
GM PRISMA LTZ 1.4	2014	2014	CINZA	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$	50.900,00

COMUNICADO

A Empresa **AEROFITO –Comercio Importação e exportação LTDA**, inscrito no **CNPJ 01.346.979/0003-89**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA-MT o pedido da Licença de Operação para a referida empresa que será instalada na, Av. Marechal Candido Rondon, s/n, matrícula do Terreno 15.327, registrada no 1º Cartório de Imóveis de Barra do Bugres, Bairro Zona Especial Central, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78390-000. Claudir Alberto Maggi Sócio Proprietário

Fazenda São Marcelo Ltda, CNPJ: 05.054.770/0011-02, situado na Estrada do Calcário – Vila Triangulo/Zona Rural, Tangará da Serra – MT, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para *Posto de Abastecimento de Combustíveis* - PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Resp. Técnica: Siebert Consultoria Agrônômica e Ambiental – (65) 3326-1212.

Fazenda São Marcelo Ltda, CNPJ: 05.054.770/0011-02, situado na Estrada do Calcário – Vila Triangulo/Zona Rural, Tangará da Serra – MT, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT as seguintes licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para *Confinamento Bovino*. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Resp. Técnica: Siebert Consultoria Agronômica e Ambiental – (65) 3326-1212.

ABANDONO DE EMPREGO

NELIR FÁTIMA JACOBOWSKI GEIER, FAZENDA BÚFALO BRANCO, INSC PRODUTORA: 132682010, CPF: 525.093.389-00, RG: 3.686.875-9 SSP/PR, Rod. MT 235 KM 56+ 08 KM a Esquerda S/N, GLEBA SUCURUINA III ZONA RURAL, Diamantino-MT, CEP 78400-000, COMUNICA o Abandono de Emprego do funcionário **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 058.654.808-47, RG: 12872503-5, Função SERVIÇOS GERAIS, último dia trabalhado 08/10/2021. Solicitamos o comparecimento dentro de 3 dias a contar da última publicação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso "i", da CLT.

Tanqará da Serra, 09 de novembro de 2021.

www.bepinformatica.com.br

 fb.com/bepinformatica
Curta nossa página!

 @bepinfo
Temos Instagram



B&P Informática
Desenvolvimento de Sistemas

65 3326 2299
Tangará Shopping Center, Sala 79





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO: 10 DIAS**

AUTOS N.º 23244-43.2019.811.0055 – código 326061

ESPÉCIE: Curatela->Procedimentos Especiais de Jurisdição
Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de
Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E
DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: LUDYMILLA DE SOUZA XAVIER

PARTE RÉQUERIDA: VANUSA DIAS DE SOUZA XAVIER

NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: **NOTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS** da r. sentença proferida aos autos, por este Juízo, conforme segue em sua parte dispositiva, abaixo transcrita..

DECISÃO/DESPACHO: DISPOSITIVO Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I - DECRETO a interdição da Sra. Vanusa Dias de Souza Xavier, qualificada nos autos, DECLARANDO-A relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.146/2015, nos limites abaixo estabelecidos; II – NOMEIO-LHE curadora a Sra. Ludymilla de Souza Xavier, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; III – Estabeleço que os limites da curatela ficam circunscritos às restrições, nos termos

Xavier, portanto, privada de, sem a curadora ora indicada, emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração. Por consequência, DECLARO EXTINTO

Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lave-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento da interditanda, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Márcia Adriana Padilha - Técnica Judiciário**, digitei.

Tangará da Serra - MT, 25 de outubro de 2021.

MARCOS EDIONES
BERTHOLDI:34873

Assinado de forma digital por
MARCOS EDIONES
BERTHOLDI:34873
Dados: 2021.10.25 14:39:23 -04'00'

Marcos Ediones Bertholdi
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ